



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*Alterado Pl
Lei 4.693/07*

LEI N.º 4.607, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em dação em pagamento, uma área de terras de Paulo Steigleder de Oliveira e Cláudio Gammerti de Oliveira.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a receber em dação em pagamento, uma área de terras de Paulo Steigleder de Oliveira e Cláudio Gammerti de Oliveira, os lotes constantes dos incisos I a III:

- I – lote 6, quadra A2, numa área de 349,58m²;
- II – lote 7, quadra B2, numa área de 346,50m²;
- III – lote 13, quadra B2, numa área de 346,50m².

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar a respectiva escritura pública do imóvel.

Art. 3.º Para cobertura das despesas, servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 06.07.16.244.0036.2617.3.3.90.39.00.00.00.00.

Art. 4.º Com a dação em pagamento e posterior escritura, dão-se as partes plena, geral e irrevogável quitação, não havendo nenhuma diferença a ser satisfeita pela municipalidade.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de fevereiro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

[Handwritten signature]
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

[Handwritten signature]
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**